

ÍNDICE:

I. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO;	2
II. INFORMAÇÕES SOBRE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA;	2
III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA;	5
IV. DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.....	7
V. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS;	7
VI. TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DE DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES;.....	7
VII. NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDAS;	8
VIII. MUNICÍPIO(S) ATINGIDO(S).....	8
IX. SUBESTAÇÃO(ÕES) ATINGIDA(S);	8
X. QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	8
XI. DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO;.....	8
XII. DATA E HORA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO;.....	8
XIII. MÉDIA DA DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES;	8
XIV. DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA;.....	8
XV. SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	8
XVI. REGISTROS DIVERSOS QUE EVIDENCIEM A CLASSIFICAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES NO INCISO III DO ITEM 5.6.2.2, PERMITINDO IDENTIFICAR A CAUSA, A ABRANGÊNCIA E OS DANOS CAUSADOS PELO EVENTO À REDE E ÀS ÁREAS ATINGIDAS, COMO IMAGENS FOTOGRÁFICAS, BOLETINS METEOROLÓGICOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	9

i. Código único do relatório;

01092024_Itapura

ii. Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Emergência;



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 68.805, DE 24 DE AGOSTO DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência de incêndios florestais de grande magnitude em regiões do Estado de São Paulo, entre os dias 2 e 24 de agosto, os quais resultaram em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais, conforme o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE),

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência nas áreas dos Municípios relacionados no Anexo que integra este decreto, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 12.608, 10 de abril de 2012, e do Decreto nº 64.562, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, observados os respectivos campos funcionais, prestarão apoio à população nas áreas afetadas, em prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima



MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



Itapura, 24 de Setembro de 2024.

Ofício n.º 098/24.

Ref.: Decreto Municipal de Emergência - encaminha

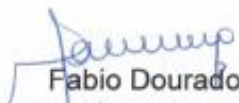
Senhor Presidente,

Nobre Presidente, considerando a estiagem e os incêndios que vêm assolando nosso Município, promulguei o Decreto Municipal nº 3.846, de 19/09/2024, declarando Estado de Emergência Climática na Cidade de Itapura (doc. anexo).

Dessa forma, solicito a inclusão do Município no rol de cidades estabelecido no Decreto Estadual 68.805, de 24 de agosto de 2024.

Tenho certeza do comprometimento da sua gestão com a população paulista e certamente nossa solicitação será atendida. Aproveito o ensejo para externar protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ DO PRADO
Presidente da ALESP

DECRETO Nº 3.846/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência no Município de Itapura, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêndios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, Fabio Dourado, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando a prolongada estiagem que assola o município e a região desde o mês de maio deste ano;

Considerando a necessidade urgente de adotar medidas excepcionais para mitigar os efeitos da estiagem e proteger o bem-estar da população;

Considerando os prejuízos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da seca, bem como a necessidade imperativa de garantir a dignidade humana e o atendimento das necessidades básicas da população;

Considerando o aumento expressivo dos focos de incêndio em áreas de vegetação, intensificados a partir de agosto, os quais têm gerado poluição atmosférica, representado riscos à saúde pública, ameaçado a fauna e a flora, além de comprometer a segurança da população e a qualidade do ar;

Considerando que os incêndios têm provocado interrupções nos serviços de telecomunicações e no fornecimento de energia elétrica, afetando aproximadamente 4.000 clientes nas zonas urbana e rural do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Itapura, Estado de São Paulo, em decorrência da estiagem prolongada e dos focos de incêndios florestais que afetam o município.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de equipamentos e mão de obra do Município a serem empregados na prevenção e combate aos incêndios.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Serviços Públicos do Município, coordenar os trabalhos necessários, solicitar apoio das demais secretarias municipais e prestar auxílio às Corporações incumbidas legalmente de atuar em casos de incêndios.

Art. 4º O presente decreto terá vigência máxima de 180 dias e entra em vigor data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.



iii. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada;

A região Sudeste e Centro-Oeste do País foi afetada por um alto índice de focos de incêndios e queimadas de grandes proporções durante o ano de 2024 a partir do mês de maio.

A Neoenergia Elektro foi muito impactada pelos efeitos das queimadas que afetaram a sua área de concessão notadamente nas regiões centrais, norte e noroeste do Estado de São e região Sul de Mato Grosso do Sul.

Essas queimadas ensejaram a emissão de Decretos de Situação de Emergência pelo Estados do Mato Grosso do Sul (53/2024), bem como pelo Estado de São Paulo (68.805/2024).

Nos meses de Agosto e Setembro de 2024, a região de Itapura, localizada no noroeste paulista, vivenciou uma situação crítica em relação às ocorrências de queimadas que foram impulsionadas pelo atual período de seca, com a combinação de altas temperatura, baixa umidade do ar e ventos fortes que favorecem a propagação de fogo que traz uma série de consequências graves.

Para o Serviço de Distribuição de Energia as queimadas, além de afetar a infraestrutura, dificulta de forma intensa o deslocamento das equipes, a execução de reparos e o restabelecimento do Sistema Elétrico de forma geral, pois impede a atuação imediata nos locais afetados.

O evento severo ocorrido nesse período se enquadra no código COBRADE incêndio Florestal códigos 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2.

Maiores detalhes sobre a impossibilidade de atuação imediata em cada ocorrência onde se caracterizou Interrupção em Emergência estão inseridos abaixo.

Ocorrência 2024-1063831

Desligamento do Disjuntor TRI-42 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 4 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 3 do item XVI.

Ocorrência 2024-1068079

Desligamento do Disjuntor TRI-42 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 6 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 5 do item XVI.

Ocorrência 2024-1030856

Desligamento do Religador ILS00328 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 8 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 7 do item XVI.

Ocorrência 2024-1072919

Desligamento do Disjuntor TRI-42 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 10 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 9 do item XVI.

Ocorrência 2024-1033514

Desligamento do Religador TRI00213 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 12 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 11 do item XVI.

iv. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

Os maiores danos causados ao sistema elétrico foram postes de madeira queimados, estruturas primárias queimadas, cabos partidos, isoladores de porcelana avariados, todos estes ativos são imprescindíveis para o funcionamento do sistema elétrico de distribuição, ocasionados por queimadas de grandes proporções.

v. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Nos restabelecimentos do sistema foram usados todos os recursos do Núcleo Operacional Oeste Paulista, sendo este composto por equipes de campo no atendimento das emergências. Foi necessário aguardar a liberação das rodovias de acesso as redes de energia e o fogo ser controlado para início dos restabelecimentos / reparos.

vi. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes;

Preparação: 5,44 horas;
Deslocamento: 0,73 horas;
Execução: 10,80 horas.

vii. Número de unidades consumidoras atingidas;

5.082

viii. Município(s) atingido(s).

Itapura, Ilha Solteira e Pereira Barreto

ix. Subestação(ões) atingida(s);

Ilha Solteira, Pereira Barreto e Castilho

x. Quantidade de interrupções associadas ao evento;

5

xi. Data e hora do início da primeira interrupção;

04/09/2024 12h48min.

xii. Data e hora do término da última interrupção;

14/09/2024 23h01min.

xiii. Média da duração das interrupções;

4,60 horas

xiv. Duração da interrupção mais longa;

29,28 horas

xv. Soma do CHI das interrupções associadas ao evento;

23.386

xvi. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

Figura 1 – Reportagem de Internet



Fonte: [Cidades do noroeste paulista registram queimadas | São José do Rio Preto e Araçatuba | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/sao-jose-do-rio-preto/araçatuba/noticia/cidades-do-noroeste-paulista-registram-queimadas-1.7111111)
Consultado em: 28/11/2024

Figura 2 – Reportagem de Internet

MENU

g1

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARAÇATUBA



BUSCAR

Incêndio atingiu uma extensa área em São José do Rio Preto (SP) — Foto: TV TEM / Rogério Pedrozo

Fogo

Outros incêndios foram registrados na região de Araçatuba (SP) na tarde desta quinta-feira.

Uma grande área foi atingida na zona rural de **Castilho (SP)** e provocou muita fumaça. O Corpo de Bombeiros, a brigada de incêndios do município e de três usinas da região atuaram no combate às chamas.

No total, são quatro focos próximos a três assentamentos e em um condomínio de ranchos. Os incêndios também atingiram uma área de proteção permanente, canaviais e pastagem. Nos assentamentos, o fogo já foi controlado.

Em **Itapura (SP)**, o fogo atingiu uma área extensa de cana-de-açúcar e pastagem, próxima à Rodovia Gérson Dourado de Oliveira, SP 595. Por conta da fumaça, a Estrada Vicinal "Dr. Francisco Egídio de Godoy Moreira" precisou ser interditada por duas horas, mas já foi liberada.



Incêndio em Itapura (SP) — Foto: Divulgação / Corpo de Bombeiros

Fonte: [Anta fica gravemente ferida após queimada no interior de SP; região noroeste registra diversos focos de incêndio | São José do Rio Preto e Araçatuba | G1 \(globo.com\)](#)
Consultado em: 28/11/2024

Figura 3 – Mapa Geométrico Ocorrência 2024-1063831

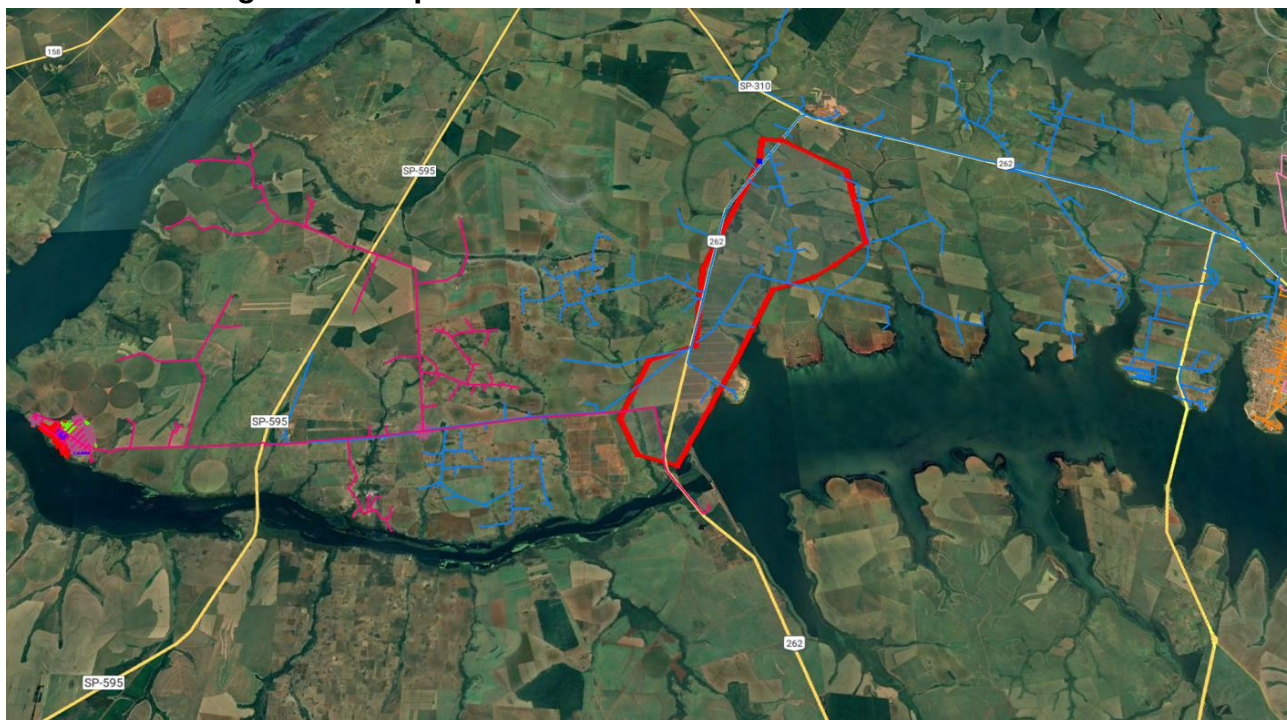


Figura 4 – Fotos Ocorrência 2024-1063831



Figura 5 – Mapa Geométrico Ocorrência 2024-1068079

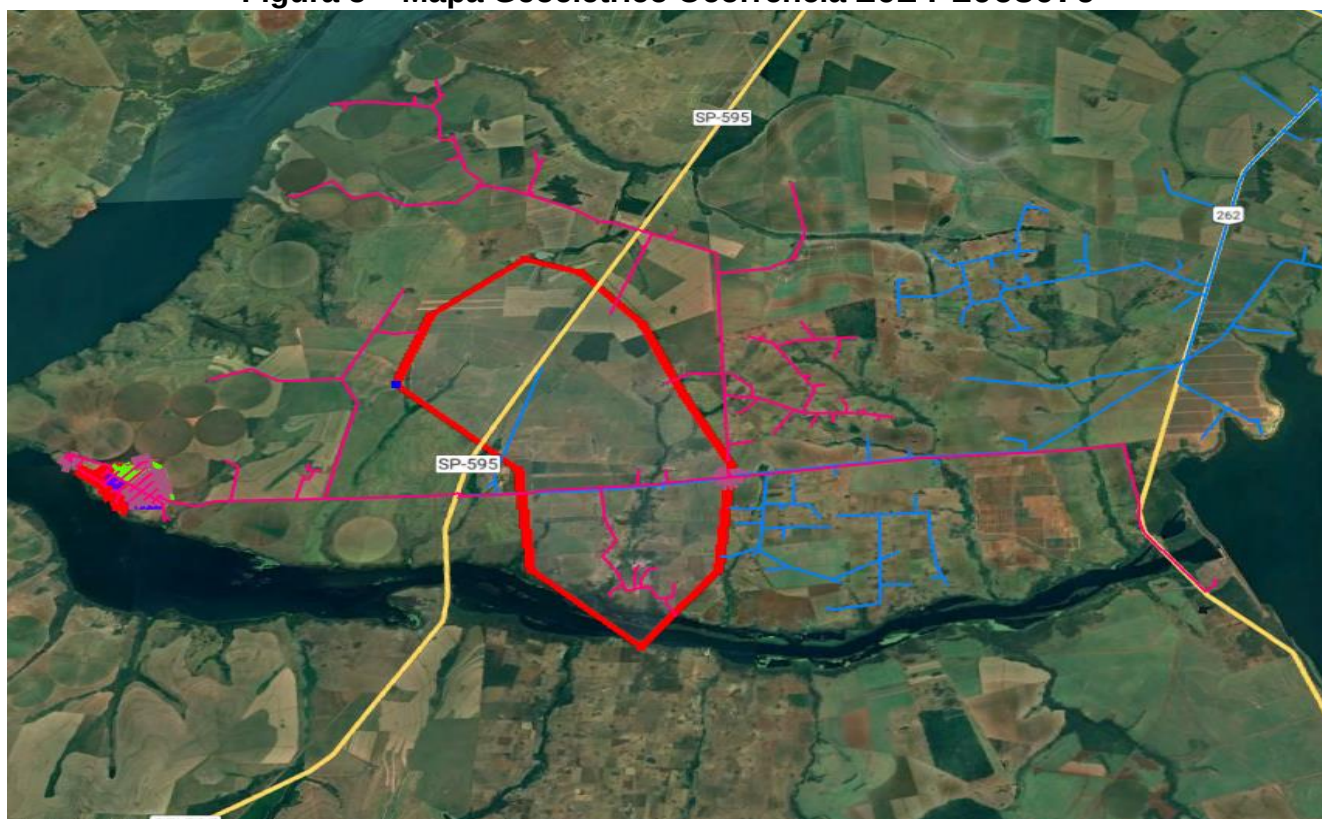


Figura 6 – Fotos Ocorrência 2024-1068079



Figura 7 – Mapa Geométrico Ocorrência 2024-1030856

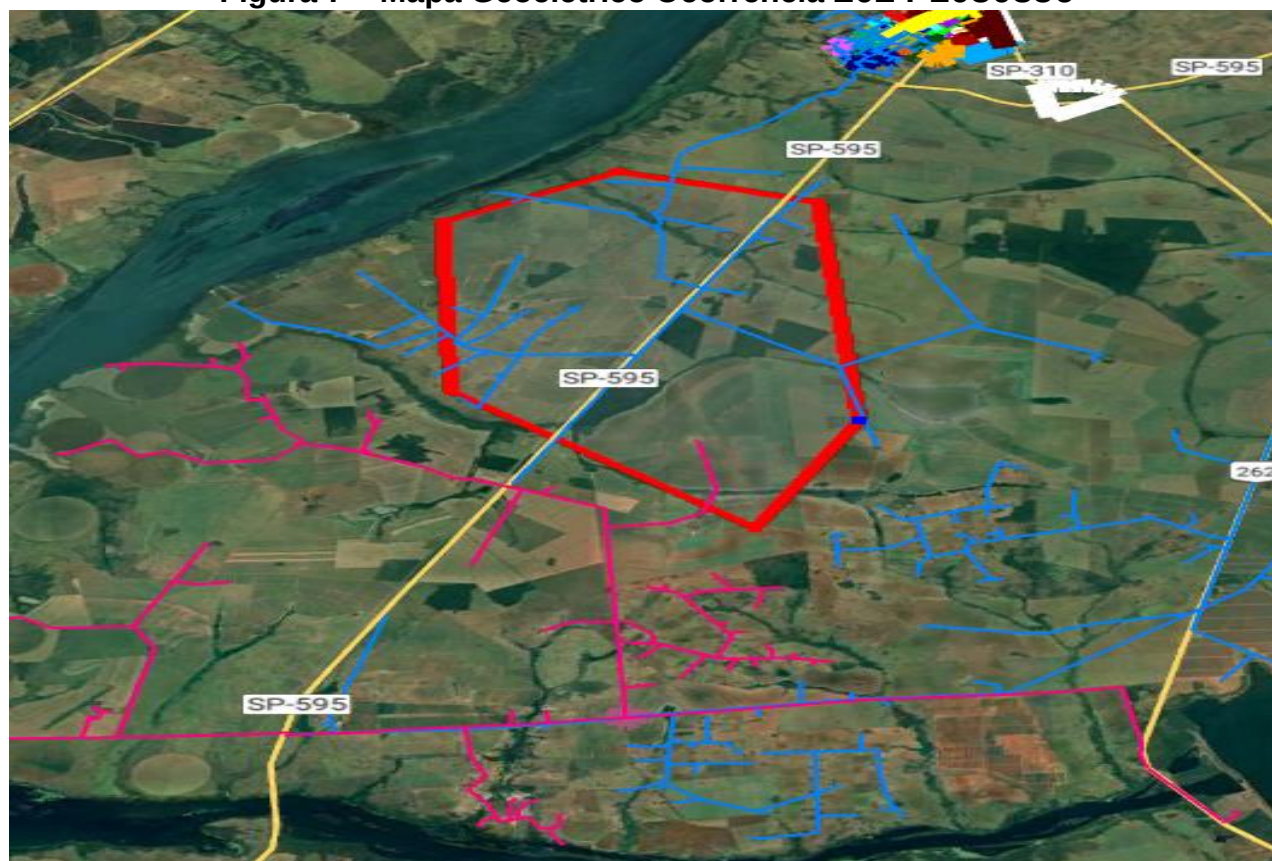


Figura 8 – Fotos Ocorrência 2024-1030856

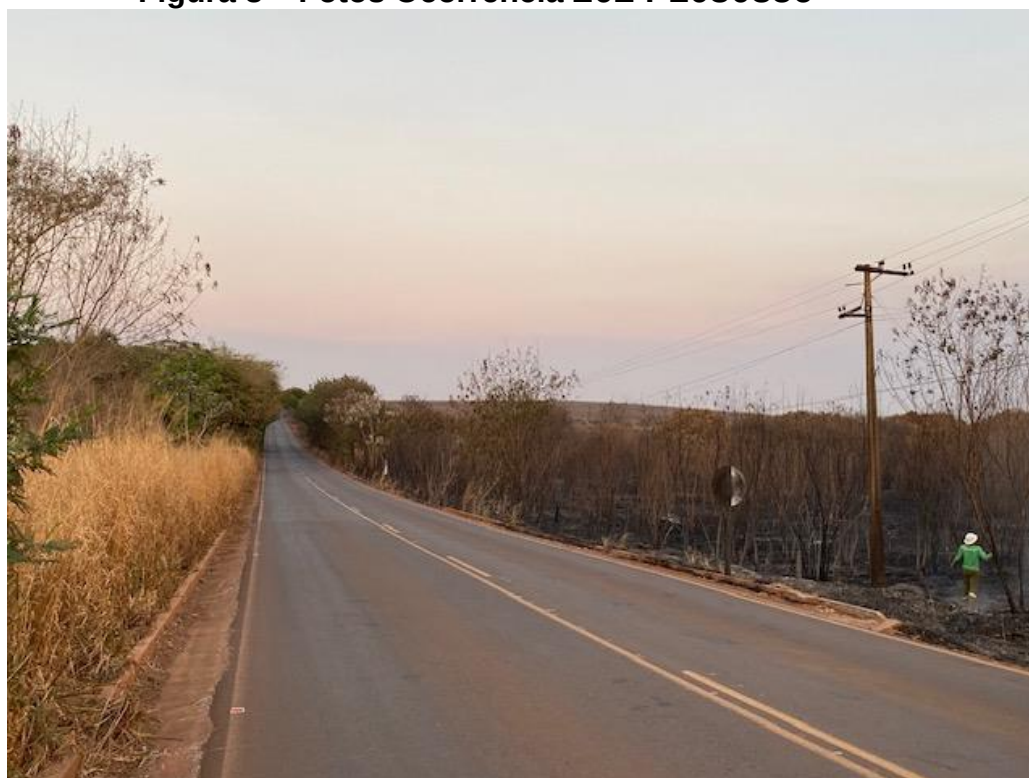


Figura 9 – Mapa Geométrico Ocorrência 2024-1072919

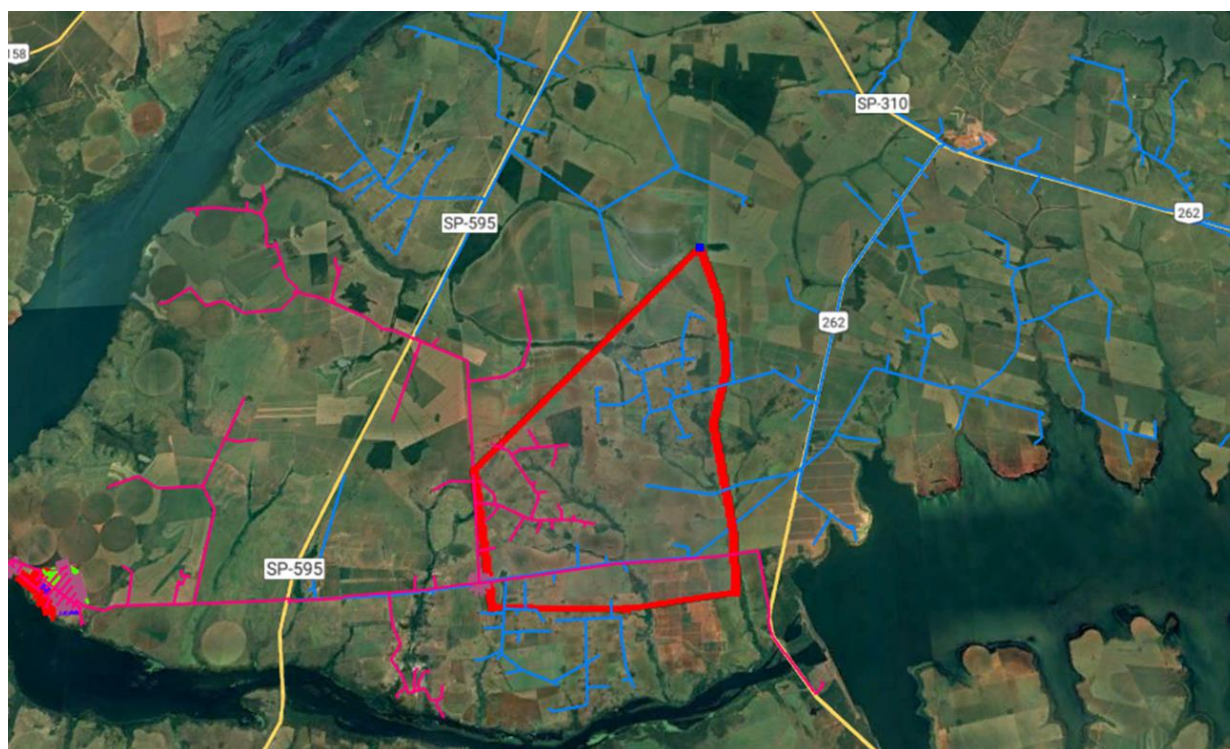


Figura 10 – Fotos Ocorrência 2024-1072919



Figura 11– Mapa Geolétrico Ocorrência 2024-1033514



Figura 12 – Fotos Ocorrência 2024-1033514

